A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4598 ***, DE*** 01 ***DE*** Dezembro ***DE 2016.***

Ementa: Altera a redação dos incisos I e III do artigo 25 da Lei n° 4.574 de 08 de agosto de 2016.

Art. 1º - O inciso I do artigo 25 da Lei n° 4.574 de 08 de agosto de 2016, passa ter a seguinte redação:

"*Art. 25 ...*

I *– Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor total fixado para a despesa".*

Art. 2º - O inciso III do artigo 25 da Lei n° 4.574 de 08 de agosto de 2016, passa ter a seguinte redação:

"*Art. 25 ...*

III *– Para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 ***DE*** Dezembro ***DE 2016.***

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO